

Lei nº 3.361, de 22 de março de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

GILBERTO COUTINHO CUNHA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.016.633,44 (Um milhão, dezesseis mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRET.DE DESENVOLV.ECON.SOCIAL E TURIS.
Unidade: 01 SEC.DESEN.ECONÔMICO SOCIAL E TURISMO
04.695.0094.2043 INCENTIVO A MICRO E E PEQUENA EMPRESA
3.3.50.410000000 Contribuições R\$ 1.500,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0010.2037 MANUTENCAO SERV.DA SAUDE - PAB FIXO
3.3.90.360000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 48.881,92

10.301.0301.1893 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE USB
3.3.90.390000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R\$ 9.563,86

10.301.0035.2079 FARMÁCIA BÁSICA - RS
3.3.90.320000000 Material ,bem ou serv para dist gratuita R\$ 9.624,14

10.301.0035.2079 FARMÁCIA BÁSICA - RS
3.3.90.320000000 Material ,bem ou serv para dist gratuita R\$ 20.276,17

10.301.0010.2082 PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-RS
3.3.90.390000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R\$ 2.217,97
3.3.90.300000000 Material de consumo R\$ 6.000,00

10.301.0010.2081 PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.300000000 Material de consumo R\$ 3.185,61
3.3.90.360000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física..... R\$ 10.000,00

10.301.0010.2086	INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS - BR	
3.1.90.1100000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 34.968,10
10.301.0010.2085	SAÚDE BUCAL - UNIÃO	
3.3.90.3600000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 10.000,00
4.4.90.5200000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 6.167,86
10.301.0010.2088	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - UNIÃO	
3.3.90.3900000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.3000000000	Material de consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.5200000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 6.053,77
10.301.0010.2084	FARMÁCIA BÁSICA - UNIÃO	
3.3.90.3200000000	Material ,bem ou serv para dist gratuita.....	R\$ 63.033,16
10.301.0034.2078	PROGRAMA CUCA LEGAL	
4.4.90.5200000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.707,19
10.301.0010.2060	PROGRAMA P/ AÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS	
3.3.90.3000000000	Material de consumo	R\$ 22.175,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.0047.1016	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE	
4.4.90.5200000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 456.472,97
3.3.90.3900000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$ 60.000,00
3.3.90.3000000000	Material de consumo.....	R\$ 50.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE

12.122.0047.2062	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.3000000000	Material de consumo	R\$ 42.515,48
12.361.0047.2077	SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE	
3.3.90.3300000000	Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.3000000000	Material de consumo	R\$ 12.334,89
3.3.90.3000000000	Material de consumo	R\$ 264,12
12.122.0047.2017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3.3.90.3300000000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 50.047,93
12.361.0047.2093	TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO - PNATE	
3.3.90.3300000000	Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 13.597,74

12.361.0047.2107 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE
3.3.90.3000000000 Material de consumo R\$ 743,91

12.361.0047.1016 AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente R\$ 3.301,65

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro do exercício de 2011 no recurso 4510 PAB (FIXO) no valor R\$ 48.881,92, no recurso 4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA no valor de R\$ 9.563,86, no recurso 4050 FARMÁCIA BÁSICA – ESTADO no valor de R\$ 9.624,14, no recurso 4051 DIABETES MELLITUS no valor de R\$ 20.276,17, no recurso 4090 PSF - RS no valor de R\$ 8.217,97, no recurso 4110 SAÚDE BUCAL – ESTADO no valor de R\$ 13.185,61, no recurso 4530 PACS no valor de R\$ 34.968,10, no recurso 4540 SAÚDE BUCAL – UNIÃO no valor de R\$ 16.167,86, no recurso 4710 VIGILÂNCIA EM SAÚDE no valor de R\$ 26.053,77, no recurso 4770 FARMÁCIA BÁSICA – UNIÃO no valor de R\$ 63.033,16, no recurso 4841 INCENTIVO CUSTEIO DO CAPS no valor de R\$ 3.707,19, o recurso 31 FUNDEB no valor de R\$ 566.472,97, o recurso 1006 PNAE no valor de R\$ 42.515,48, o recurso 1007 SALARIO EDUCAÇÃO no valor de R\$ 62.334,89, o recurso 1008 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO no valor de R\$ 50.047,93, o recurso 1055 PNATE no valor de R\$ 13.597,74, o recurso 1058 SALARIO EDUCAÇÃO ESTADO no valor de R\$ 264,12, o recurso 1083 PDDE no valor de R\$ 743,91, o recurso 1097 REST. ALIEN BENS PATRIMONIAIS EDUCAÇÃO no valor de R\$ 3.301,65, a arrecadação a maior no recurso 4590 TETO FINANCEIRO-SIA/SUS no valor de R\$ 22.175,00 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 09 SECRET.DE DESENVOLV.ECON.SOCIAL E TURIS.

Unidade: 01 SEC.DESEN.ECONÔMICO SOCIAL E TURISMO

04.122.0094.2057 MANUTENÇÃO DA SECR. DO DESENVOLV. E TURI
3.3.90.3000000000 Material de consumo R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de março de 2012.

Gilberto Coutinho Cunha
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 028/2012

Taquari, 05 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.016.633,44 (Um milhão dezesesseis mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

O referido projeto servirá para atender as demandas do Executivo e possibilitar a readequação do orçamento municipal.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto Coutinho Cunha
Vice-Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.